



TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 101/2017

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a PLURAL – COOPERATIVA DE CONSULTORIA, PESQUISA E SERVIÇOS– Carta Convite nº 037/2017.

O MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito em exercício **NIVALDO DA SILVA SANTOS** portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.672.080 e do CPF/MF. nº 572.574.428-00, e a empresa **PLURAL – COOPERATIVA DE CONSULTORIA, PESQUISA E SERVIÇOS** devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.833.599/0001-70 com endereço à Rua Cubatão, Nº 97, Vila Mariana, São Paulo - SP neste ato representada por **ANA MARIA DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.550.812 SSP/DF e do CPF/MF nº 665.924.881-15. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 101/2017, instruído no Processo nº 9507/2018 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste termo a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DE DADOS E ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA O MUNICÍPIO**, conforme solicitado pela Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 60 (sessenta) dias**, iniciando-se em **18/05/2018** com término em **16/07/2018** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


Prefeitura de Franco da Rocha
Tel: (11) 4800-1700
www.francoदारocha.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

4.2 O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo licitatório, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 18 de maio de 2018.

NIVALDO DA SILVA SANTOS

Prefeito em Exercício

RENELIS APARECIDO PEDROSO

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

ANA MARIA DE ANDRADE

Plural – Cooperativa de Consultoria, Pesquisa e Serviços